

PROJETO DE LEI Nº 004/2025 DE 30 DE JANEIRO DE AUTORIA DO VEREADOR ADILSON TAVARES LOPES-
PODEMOS.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PROJETOS DE LEI
ESPECÍFICOS PARA A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS – MT E
VEDA A INCLUSÃO DE DISPOSITIVOS SOBRE CRIAÇÃO DE
CARGOS EM PROJETOS DE OUTRA NATUREZA.

LIDO EM: ___/___/2025

ENCAMINHADO À ___/___/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Retirado de pauta a pedido
do autor, pois o mesmo foi transformado
em Projeto de Lei Complementar 11.001/25
em sessão Ordinária dia 17.02.2025


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

LEGISLATIVO - PROJETO


REDAÇÃO

Ano 2025
Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 006, Liv.027, Fls. 48 Em 31/01/2025.

às 14:17hs.


Assinatura do Funcionário

X Projeto de Lei

- Decreto do Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º. /2025

Autor: **Vereador ADILSON TAVARES LOPES -PODEMOS;**

PROJETO DE LEI N. 004 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de projetos de lei específicos para a criação de cargos públicos no âmbito do Município de Barra do Garças – MT e veda a inclusão de dispositivos sobre criação de cargos em projetos de outra natureza.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A criação de cargos públicos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Barra do Garças – MT deverá ser objeto de projeto de lei específico, sendo vedada sua inclusão em projetos que tratem de outras matérias.

Art. 2º É nula a criação de cargos públicos por meio de dispositivos inseridos em projetos de lei cuja finalidade principal não seja a estruturação administrativa do órgão ou entidade a que se destinam os cargos.

Art. 3º A presente Lei aplica-se a todos os órgãos da Administração Municipal, incluindo o Poder Executivo, o Poder Legislativo e as autarquias municipais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 31 de janeiro de 2025.

ADILSON TAVARES LOPES

Vereador – PODEMOS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir transparência e controle legislativo na criação de cargos públicos no Município de Barra do Garças – MT, proibindo que novos cargos sejam inseridos dentro de projetos de lei que tratem de outras matérias.

Atualmente, é comum que cargos sejam criados por meio de dispositivos incluídos em projetos de lei cuja finalidade principal é diversa da estruturação administrativa. Essa prática dificulta a análise detalhada sobre a real necessidade dos cargos, seu impacto financeiro e sua funcionalidade dentro da Administração Municipal.

Com esta medida, busca-se assegurar que toda criação de cargo público ocorra exclusivamente por meio de um projeto de lei próprio e independente, permitindo um debate mais transparente no Legislativo Municipal e garantindo maior fiscalização por parte da sociedade.

Dessa forma, o presente projeto contribui para uma gestão pública mais responsável, eficiente e ética, evitando a aprovação de cargos sem a devida justificativa e previsão orçamentária adequada.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante medida para a administração pública municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, 31 de janeiro de 2025.

ADILSON TAVARES LOPES

Vereador – PODEMOS

Retirado de pauta a pedido do autor, o mesmo foi transformado em Projeto de Lei Complementar, em sessão de 14.02.2025.

[assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

ARQUIVO

CERTIDÃO

Em análise minuciosa à documentação disponível no SAPL e digitalizada, existente no Setor de Arquivo desta Casa Legislativa, certifico que **não consta** Projeto de Lei Municipal que “**Dispõe sobre a obrigatoriedade de projetos de lei específicos para a criação de cargos públicos no âmbito do Município de Barra do Garças – MT e veda a inclusão de dispositivos sobre criação de cargos em projetos de outra natureza.**”. Inexistindo qualquer empecilho para aprovação do Projeto de Lei nº 004, de 31 de janeiro de 2025.

Barra do Garças-MT, 03 de fevereiro de 2025.

**RAMYZE UCHOA DA
SILVA:00384155340**

Assinado de forma digital por RAMYZE UCHOA DA
SILVA:00384155340
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=24209838000158, ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF A1, cn=RAMYZE UCHOA DA
SILVA:00384155340
Dados: 2025.02.03 15:40:52 -03'00'

Ramyze Uchôa da Silva
Portaria 061/2023
Arquivista

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 004/2025 de autoria do
Vereador **ADILSON TAVARES**
LOPES- PODEMOS

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, analisando o **PROJETO DE LEI**, em epígrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em _____ de _____ de 2025.

Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Presidente

Ver. JAIME RODRIGUES NETO
Relator

Ver. HIAGO TELES ALVES
Vogal

VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 004/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR ADILSON TAVARES LOPES- PODEMOS

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ADILSON TAVARES LOPES	PODEMOS			
ALLANKLEY LOPES DE SOUZA	PODEMOS			
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PODEMOS			
ARMANDO ALVES BRITO	PMB			
BIANCA SOUSA DE FREITAS ALMEIDA	MDB			
ELTON MELO MARQUES	PODEMOS			
FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PRD			
GABRIEL PEREIRA LOPES	MDB			
GERALMINO ALVES R. NETO	PMB			
HIAGO TELES ALVES	PL			
JAIME RODRIGUES NETO	UB			
MARIA SILVANIA ARAÚJO RAMOS	MDB			
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	UB			
RONAIR DE JESUS NUNES	UB			
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PRD			

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Retirado de pauta a pedido do autor, o mesmo foi transformado em Projeto de Lei Complementar, em Sessão Ordinária do dia 17.02.2025

[Assinatura]
Câmara Baibino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996